# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
*Cellula Mater* da Nacionalidade

## LEI N.º 4596

**Projeto de Lei n.º 99/24 de autoria do Vereador Dr. Palmieri**

**Cria o título de "Protetor Independente de Animais" e reconhece como de interesse público primário o trabalho realizado pelos protetores no Município de São Vicente.**
**Proc. n.º 00036898/2024-71**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o título de “Protetor Independente de Animais”, a ser atribuído às pessoas que voluntariamente prestam assistência a animais abandonados, necessitados de socorro ou em situação de perigo.

Art. 2º É de interesse público primário o trabalho realizado pelos “Protetores Independente de Animais” no Município de São Vicente.

Art. 3º São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do título a realização permanente de ações, campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento à adoção, castração, vacinação, acolhimento e bons tratos aos animais.

Art. 4º A indicação do título poderá ser feita por pessoa comum, entidades e outros, que devem requerê-lo ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a atribuição ao candidato.

Art. 5º O título de que trata esta Lei possui validade de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que seu proprietário mantenha as iniciativas que geraram a certificação anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Para execução desta Lei, o Poder Público poderá realizar parceria com a iniciativa privada e colaboradores, bem como fazer uso de doações e emendas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 14 de novembro de 2024.

**SANDRA CONTI**
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito do Municipal